



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 201

Brasília-DF, 23 de outubro de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor substituto

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Varley Pires da Mata

Diretora de Administração e Finanças substituta

Fernanda Gimenez Machado Faé

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Fernando Luiz Correia

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauro Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
DIRETORIA COLEGIADA	5
DIRETORIA-GERAL	7
CORREGEDORIA	11
DIRETORIAS SETORIAIS.....	12
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	12
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	19
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	26
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	28
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE	28
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	29

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 5828, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **processo nº 50621.000548/2023-15**, resolve:

Art. 1º **Delegar Competência** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado de Sergipe, para realizar licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, em todas as suas etapas/fases, inclusive elaboração de editais, termos de referência, homologação e adjudicação, publicação, lavratura, assinatura de contrato e publicação no Diário Oficial da União, respectivos termos aditivos e apostilas e demais atos compatíveis à delegação de competência, cujos dados estão descritos abaixo, conforme o Relato Conjunto nº 177/2023/DAF/DIREX/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 40ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 17/10/2023.

Objeto: Aquisição de 3 (três) veículos automotores novos (zero quilômetro), para uso estrito em concordância em atividades de fiscalização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 5831, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **processo nº 50605.003472/2023-88**, resolve:

Art. 1º **Delegar Competência** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado da Bahia, para a realização dos procedimentos licitatórios na modalidade de Regime Diferenciado de Contratação Integrada - RDCi, em todas as suas fases, para a assinatura e a publicação do respectivo contrato, com vistas à contratação de empresa para a execução das obras Remanescentes de construção da rodovia BR-135/BA, no subtrecho Km 267 - Correntina, Lote 2, bem como para a celebração dos subseqüentes

Apostilamentos e Termos Aditivos, desde que estes não incorram em reflexo financeiro ou em mudança de critério de pagamento, cujos dados estão descritos abaixo, conforme o Relato Conjunto nº 199/2023/DIR/DIREX/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 40ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 17/10/2023.

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras Remanescentes de construção da rodovia BR-135/BA;

Rodovia: BR-135/BA;

Subtrecho: Km 267 - Correntina;

Km i: Km 267;

Km f: Km 344,74;

Extensão (km): 77,74 Km;

Código do PNV: PNV 2000 135BBA0591 ao 135BBA0600;

Lote: 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 5849, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **processo nº 50606.002738/2022-84**, resolve:

Art. 1º **Delegar Competência** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado de Minas Gerais para celebração de Acordo de Cooperação Técnica sem ônus entre o DNIT e a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal/MG, objetivando a implantação de Delegacia e Unidade Operacional da PRF em Patos de Minas no km 397+8 da Rodovia Federal BR-365/MG, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, bem como representar esta Autarquia na assinatura e publicação no DOU do Acordo de Cooperação Técnica, além de praticar todos os demais atos decorrentes, como aprovação e celebração de eventuais termos aditivos até providências finais de encerramento, observando as disposições legais vigentes e os padrões e normas internas do DNIT, conforme o Relato nº 201/2023/DIR/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 40ª Reunião da Diretoria Colegiada, realizada em 17/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 5854, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **processo nº 50605.003521/2023-82**, resolve:

Art. 1º **Delegar Competência** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado da Bahia, para realização dos procedimentos licitatórios na modalidade de Regime Diferenciado de Contratação - RDC, em todas as suas fases, bem como a assinatura e a publicação do respectivo contrato, com vistas a contratação de empresa especializada para a execução das obras de execução do remanescente das obras de construção da Rodovia BR-135/BA, no Subtrecho Correntina – Coribe, Lote 3, bem como para lavratura de termos aditivos, desde que estes não incorram em reflexo financeiro ou em mudança de critério de pagamento, cujos dados estão descritos abaixo, conforme o Relato Conjunto nº 198/2023/DIR/DIREX/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 40ª Reunião da Diretoria Colegiada, realizada em 17/10/2023.

Rodovia/UF: BR-135/BA;

Trecho: Divisa PI/BA – Div BA/MG;

Subtrecho: Correntina - Coribe;

Segmento: Km 340,0 - Km 378,0 (SNV 2014 135BBA0605);

Extensão: 38,00 km;

Código do SNV: SNV 2014 135BBA0605.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

DIRETORIA-GERAL**PORTARIA Nº 5843, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, inciso IV, do Decreto nº 11.225/2022; e, os arts. 35, inciso VII e 173, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U, de 19/11/2020; e, nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112/90,

CONSIDERANDO o artigo 166 e o caput do artigo 168 da Lei nº 8.112/90, nos termos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.020497/2017-48** e **processos relacionados**, bem como a manifestação apresentada pela Corregedoria do DNIT por meio da Análise de Relatório Final NUCRF 15245018, de 15/08/2023, e pela Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT por intermédio do Parecer nº 00378/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (15787588), de 26/08/2023, aprovado pelo Despacho nº 00110/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (15787613), de 29/08/2023 e pelo Despacho nº 01120/2023/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (15787634), de 04/09/2023,

RESOLVE:

Art. 1º **ACOLHER** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 470, de 20/03/2017, publicada no Boletim Administrativo nº 055, de 21/03/2017.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, nos termos do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, em razão da insuficiência de provas aptas a comprovarem prática de ilícitos funcionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 5844, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, inciso IV, do Decreto nº 11.225/2022; e, os arts. 35, inciso VII e 173, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU, de 19/11/2020; e, nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990,

CONSIDERANDO o artigo 166 e o caput do artigo 168 da Lei nº 8.112/90, nos termos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.000220/2018-80 (SEI nº 50600.025889/2020-07)**, bem como a manifestação apresentada pela Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT por intermédio do Despacho n. 00176/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (15788474), de 13/09/2023 e do Despacho n. 01166/2023/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (15788486), de 18/09/2023, que aprovaram, em parte, o Parecer n. 00393/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (15788412), de 04/09/2023,

RESOLVE:

Art. 1º **ACOLHER** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.457, de 17/05/2018, publicada no Boletim Administrativo nº 095, de 18/05/2018.

Art. 2º Acatar a sugestão apresentada pela Comissão Disciplinar, nos termos do Relatório Final nº 11376951, com fundamento no artigo 168, da Lei nº 8.112/90, no sentido de responsabilizar administrativamente o agente público **FERNANDO ROCHA SILVEIRA**, matrícula SIAPE 827749, em razão de inobservância dos incisos I e III do art. 116, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Deixar de aplicar a penalidade disciplinar de advertência, em razão da extinção da punibilidade pela prescrição e determinar o arquivamento dos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 5845, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, inciso IV, do Decreto nº 11.225/2022; e, os arts. 35, inciso VII e 173, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU, de 19/11/2020; e, nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990,

CONSIDERANDO o artigo 166 e o caput do artigo 168 da Lei nº 8.112/90, nos termos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.000220/2018-80 (SEI nº 50600.025889/2020-07)**, bem como a manifestação apresentada pela Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT por intermédio do Despacho n. 00176/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (15788474), de 13/09/2023 e do Despacho n. 01166/2023/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (15788486), de 18/09/2023, que aprovaram, em parte, o Parecer n. 00393/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (15788412), de 04/09/2023,

RESOLVE:

Art. 1º **ACOLHER** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.457, de 17/05/2018, publicada no Boletim Administrativo nº 095, de 18/05/2018.

Art. 2º Acatar a sugestão apresentada pela Comissão Disciplinar, nos termos do Relatório Final nº 11376951, com fundamento no artigo 168, da Lei nº 8.112/90, no sentido de responsabilizar administrativamente o agente público **LUIZ HENRIQUE MAIOLINO DE MENDONÇA**, matrícula SIAPE nº 8422136, em razão de inobservância dos incisos I e III do art. 116, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Deixar de aplicar a penalidade disciplinar de advertência, em razão da extinção da punibilidade pela prescrição e determinar o arquivamento dos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 5846, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, inciso IV, do Decreto nº 11.225/2022; e, os arts. 35, inciso VII e 173, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU, de 19/11/2020; e, nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990,

CONSIDERANDO o artigo 166 e caput do artigo 168 da Lei nº 8.112/90, nos termos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.035687/2021-46 e processos relacionados**, bem como a manifestação apresentada pela Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT, por intermédio do Parecer n. 00379/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (15787297), de 01/09/2023, aprovado pelo Despacho n. 00135/2023/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (15787341), de 04/09/2023 e pelo Despacho n. 01130/2023/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (15787407), de 08/09/2023,

RESOLVE:

Art. 1º **ACOLHER** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 6.797, de 26/11/2021, publicada no Boletim Administrativo nº 223, de 29/11/2021.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, em razão da ausência de materialidade quanto aos fatos apurados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

CORREGEDORIA**PORTARIA Nº 5848, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

A CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020 e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante nos artigos 2º, 3º e 4º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50602.001018/2018- 55	Processo dos atos e fatos irregulares	TO
50600.010140/2021-38	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **WELINGTON GABRIEL MARTINS**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 1556353, em substituição à servidora **LÍDIA LOPES MARTINS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 2064156, na qualidade de Presidente;

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor **DANIEL COSTA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 1664512, em substituição à servidora **FABIANNE SILVA DE MEDEIROS ROCHA**, Analista Administrativo, SIAPE nº 1518916, na qualidade de membro;

Art. 4º **DESIGNAR** a servidora **TATIANE GOMES BEZERRA**, Técnica Administrativa, SIAPE nº 2062288, em substituição ao servidor **HENRIQUE DA SILVA CIPRIANO**, Técnico Administrativo, SIAPE nº 2077397, na qualidade de membro, alterando a composição da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 2352, de 26 de abril de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 077, de 27 de abril de 2021, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 508, de 27 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 021, de 30 de janeiro de 2023, conforme descrito a seguir:

NOVA COMPOSIÇÃO			
Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
WELINGTON GABRIEL MARTINS	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	1556353	Presidente
DANIEL COSTA	Analista em Infraestrutura de Transportes	1664512	Membro
TATIANE GOMES BEZERRA	Técnico Administrativo	2062288	Membro

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor substituto

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 5833, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada na forma do art. 1º da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 31 de janeiro de 2023, e considerando o constante nos autos do processo nº 50600.029712/2023-14, resolve:

Art. 1º **DIVULGAR**, na forma do anexo, o resultado das avaliações individuais, para fins de percepção da Gratificação de Desempenho de Atividade de Infraestrutura – GDAIE, devida aos titulares dos cargos de provimento efetivo de Analista de Infraestrutura e de Especialista em Infraestrutura Sênior do Ministério da Economia, em exercício no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, prevista na Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, no Decreto nº 8.107, de 6 de setembro de 2013, e conforme delegação da Portaria SEGEP/MP nº 103, de 12 de maio de 2014, regulamentada pela Portaria DNIT nº 1.731, de 30 de outubro de 2014.

Art. 2º O valor a ser pago a título de gratificação será calculado multiplicando-se o somatório dos pontos auferidos nas avaliações de desempenho individual e institucional pelo valor do ponto estabelecido no Anexo III da Lei nº Lei nº 11.539, com redação dada pela Lei nº 12.808, de 8 de maio de 2013, observado, conforme o caso, o cargo, o nível, a classe e o padrão em que se encontra posicionado o servidor no mês de referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

SEQ.	DNIT	NOME DO SERVIDOR	MAT. SIAPE	UF	CARGO	NOTA DA AVALIAÇÃO DE META INDIVIDUAL	CHEFIA	AUTO AVALIAÇÃO	TOTAL	RESULTADO DESEMPENHO INDIVIDUAL	OBSERVAÇÃO
1	4344	ABDO HALLACK	16667886	MG	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	AVALIACAO INDIVIDUAL NORMAL
2	0710313	ALMIRA MARY CORDEIRO DE ARAUJO	0710313	RR	Analista	12,00	5,80	2,2	8,00	20,00	AVALIACAO INDIVIDUAL NORMAL
3	6181	ANDRE PEIXOTO SAN MARTIN	1664692	RS	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	AVALIACAO INDIVIDUAL NORMAL
4	5328	ANA ALICE PEREIRA DE FIGUEIREDO	1665090	PE	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	AVALIACAO INDIVIDUAL NORMAL
5	4389	ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	1664967	MT	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	VALOR MÁXIMO DA PARCELA INDIVIDUAL - ART. 33 II - PORTARIA 1.731 (DAS - 4, 5, 6)
6	5712	CRISTIANE CAMPOS PERALTA	3555896	DF	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	AVALIACAO INDIVIDUAL NORMAL
7	6065	CARLOS VICTOR FREITAS MOURA	16843731	RN	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	AVALIACAO INDIVIDUAL NORMAL
8	4773	CHRISTIANO SCHNEIDER MACHADO	16647745	PR	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	AVALIACAO INDIVIDUAL NORMAL
9	4374	CLEYTON DE JESUS GADELHA RIBEIRO	16666952	CE	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	AVALIACAO INDIVIDUAL NORMAL
10	4369	DIEGO DE ALAVA SOTO	18005562	RS	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	AVALIACAO INDIVIDUAL NORMAL
11	5337	EDUARDO DE MELO GARCIA	1665307	CE	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	AVALIACAO INDIVIDUAL NORMAL
12	5888	EDUARDO BARROS ROCHA	58882	PR	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	AVALIACAO INDIVIDUAL NORMAL
13	5633	EDUARDO MAKSEMIV MATOSO	1680632	PR	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	AVALIACAO INDIVIDUAL NORMAL
14	4351	EGINALDO MACHADO DE ARAUJO JUNIOR	16668653	BA	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	AVALIACAO INDIVIDUAL NORMAL

SEQ.	DNIT	NOME DO SERVIDOR	MAT. SIAPE	UF	CARGO	NOTA DA AVALIAÇÃO DE META INDIVIDUAL	CHEFIA	AUTO AVALIAÇÃO	TOTAL	RESULTADO DESEMPENHO INDIVIDUAL	OBSERVAÇÃO
15	5332	ELCIO GUERINO FILHO	25471999	PR	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	AVALIACAO INDIVIDUAL NORMAL
16	5889	ELIDALBERTO MACIEL BATISTA	16509164	RS	Analista	12,00	5,58	2,09	7,89	20,00	AVALIACAO INDIVIDUAL NORMAL
17	4350	EVAILTON ARANTES DE OLIVEIRA	1666071	AM	Especialista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	AVALIACAO INDIVIDUAL NORMAL
18	5281	EVANDRO RABELO FLECK	16651254	RS	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	AVALIACAO INDIVIDUAL NORMAL
19	4356	FERNANDO ANTERO PIZZATTO	1648903	CE	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	AVALIACAO INDIVIDUAL NORMAL
20	5809	FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE DOS SANTOS	16651092	MG	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	AVALIACAO INDIVIDUAL NORMAL
21	5832	GUILHERME DOS SANTOS FLORIANI	1713136	SC	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	AVALIACAO INDIVIDUAL NORMAL
22	5685	GUSTAVO CHIBIAQUI MOREIRA	1665079	SC	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	AVALIACAO INDIVIDUAL NORMAL
23	4295	HELDER DOMINGOS DO NASCIMENTO	1519843	PB	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	AVALIACAO INDIVIDUAL NORMAL
24	4354	HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR	16616777	PR	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	VALOR MÁXIMO DA PARCELA INDIVIDUAL - ART. 33 II - PORTARIA 1.731 (DAS - 4, 5, 6)
25	5801	JEAN MARCELL AZEVEDO DE ALMEIDA	58017	RN	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	AVALIACAO INDIVIDUAL NORMAL
26	5643	JOÃO EVANGELISTA DO SACRAMENTO NETO	3666864	BA	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	AVALIAÇÃO INDIVIDUAL NORMAL
27	43605	JORGE LUIS PEREIRA COSTA	1801154	GO	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	AVALIAÇÃO INDIVIDUAL NORMAL
28	5325	JOSE HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	1664543	BA	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	AVALIACAO INDIVIDUAL NORMAL
29	4353	JULIANO DE LIMA E SILVA	16232189	PR	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	AVALIACAO INDIVIDUAL NORMAL

SEQ.	DNIT	NOME DO SERVIDOR	MAT. SIAPE	UF	CARGO	NOTA DA AVALIAÇÃO DE META INDIVIDUAL	CHEFIA	AUTO AVALIAÇÃO	TOTAL	RESULTADO DESEMPENHO INDIVIDUAL	OBSERVAÇÃO
30	6211	JULIO CESAR SEBASTIANI KUNZLER	1569370	RN	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	AVALIACAO INDIVIDUAL NORMAL
31	4348	LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO	1666630	AM	Especialista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	VALOR MÁXIMO DA PARCELA INDIVIDUAL - ART. 33 II - PORTARIA 1.731 (DAS - 4, 5, 6)
32	4355	LUCIO MACHADO	16668637	PR	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	AVALIACAO INDIVIDUAL NORMAL
33	5334	LUIZ ANTONIO FERREIRA DE SANTANA	1666632	PI	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	AVALIACAO INDIVIDUAL NORMAL
34	6228	LUIZ EDUARDO GARCIA	1282570	SP	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	AVALIACAO INDIVIDUAL NORMAL
35	6057	MARCELLO CALADO VIEIRA DE MELO	1665758	PE	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	AVALIACAO INDIVIDUAL NORMAL
36	5291	MÁRCIO BATISTA FERREIRA MARTINS	1665786	SP	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	AVALIACAO INDIVIDUAL NORMAL
37	6153	MARCIA LUCIA RIBEIRO BRAGA	1247943	DF	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	AVALIACAO INDIVIDUAL NORMAL
38	6173	MARCOS FURIATI	1227316	DF	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	AVALIACAO INDIVIDUAL NORMAL
39	4375	MARLENE SOARES NOBRE	17993183	RN	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	AVALIACAO INDIVIDUAL NORMAL
40	5326	MAURO DE ALMEIDA BARBOSA	180025	MG	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	AVALIACAO INDIVIDUAL NORMAL
41	4302	NILVAN CHAVES BRAGA	3547908	DF	Analista	--	--	--	--	--	SEM AVALIAÇÃO
42	5618	PAULO EDUARDO DE SILOS NAKAMURA	1447311	SP	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	AVALIACAO INDIVIDUAL NORMAL
43	5387	RAFAEL GUSTAVO BORDIN	16645297	SC	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	AVALIACAO INDIVIDUAL NORMAL
44	6130	RAIMUNDO QUEZADO FERNANDES	1800998	CE	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	AVALIACAO INDIVIDUAL NORMAL

SEQ.	DNIT	NOME DO SERVIDOR	MAT. SIAPE	UF	CARGO	NOTA DA AVALIAÇÃO DE META INDIVIDUAL	CHEFIA	AUTO AVALIAÇÃO	TOTAL	RESULTADO DESEMPENHO INDIVIDUAL	OBSERVAÇÃO
45	5687	RICARDO NOGUEIRA SILVEIRA	1658153	SC	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	AVALIACAO INDIVIDUAL NORMAL
46	6078	ROBERTO LUÍS TORRES AQUINO	17993914	DF	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	AVALIACAO INDIVIDUAL NORMAL
47	4373	ROBERTO MENEZES RAVAGNANI	18003268	SP	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	AVALIACAO INDIVIDUAL NORMAL
48	5366	RODRIGO DIAS FREITAS	16645181	RN	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	AVALIACAO INDIVIDUAL NORMAL
49	5388	SAULO JOSE FLORINDO	16650827	SC	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	AVALIACAO INDIVIDUAL NORMAL
50	4358	WELLINGTON RIBEIRO DE CARVALHO	16647818	DF	Analista	12,00	5,80	2,20	8,00	20,00	AVALIACAO INDIVIDUAL NORMAL

PORTARIA Nº 5835, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 37, inciso III do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, conforme o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, regida pela Lei nº 14.133, de 2021, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50600.037310/2023-93**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a Equipe Responsável pelo Planejamento da Contratação de um Serviço Especializado em Segurança da Informação.

Integrantes da Equipe de Planejamento

Setor	Nome	Função	Matrícula SIAPE
CGTI	ALEXANDRE BRIANCE LEITE	Autoridade TIC	2235779
CGTI	ALINE BARROS DE SOUSA	Integrante Técnico	1699179
CGTI	CARLOS EDUARDO PINHEIRO	Integrante Técnico	2078751
CGTI	GILVANDSON COSTA CAVALCANTE	Integrante Requisitante	1587704
DAF	HELMER LUIZ DE FREITAS PINHEIRO	Integrante Administrativo	1101756

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

PORTARIA Nº 5852, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 37 e 175 inciso IV do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020 e o constante do **processo nº 50600.009051/2023-19**, resolve:

Art. 1º **PRORROGAR**, até 30 de outubro de 2023, o prazo estabelecido na Portaria nº 4805, de 25 de agosto de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 164, de 28 de agosto de 2023, para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação com o objetivo de realizar Estudo Técnico Preliminar/ETP, que visa a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico administrativo especializado de nível superior, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**PORTARIA Nº 5836, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o que consta no **Processo 50600.023438/2020-27**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 1989 (SEI! nº 14277015), de 13 de abril de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 073, de 17/04/2023 (SEI! nº 14300187).

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores, para exercerem o Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Execução Descentralizada nº 899/2020, celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)**, cujo objeto é o apoio à implementação de novas diretrizes e de procedimentos para elaboração, gestão e fiscalização de contratos de manutenção e conservação relativos à Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR.

Gestor	Titular: Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Fiscal	Titular: TIAGO OLIVEIRA MOREIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4744-9, SIAPE nº 206415-3.
	Substituto: JOSÉ ABNER DE OLIVEIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3985-3, SIAPE nº 1743905-1.

Art. 2º O fiscal do TED irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do Termo, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do TED, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratada, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020.

Art. 3º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE****PORTARIA Nº 5858, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.001274/2023-08**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **BRUNO SOARES BALDNER**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 1550314, e para substituí-lo em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **EDUARDO COELHO WILBERT**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 2062419, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 00608/2023, firmado com a empresa **ECO CLEAN LTDA**, cujo objeto e a prestação de serviços especializado de natureza continuada de limpeza, roçagem, conservação e higienização, em regime de empreitada por preço por unitário, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Superintendência do DNIT no Acre.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 5783, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39 de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 50008.000556/2022-18**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 554/2023, firmado com a empresa **EQUINÓCIO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, cujo objeto é a Contratação de serviços contínuos de vigilância patrimonial armada e controle de pessoas para atender à Superintendência Regional do DNIT/AP.

Gestor	SUPERINTENDENTE REGIONAL NO AMAPÁ - MARCELLO VIEIRA LINHARES , Matrícula SIAPE nº 1186565, Engenheiro Civil.
Fiscal Técnico	JAEDSON DE SOUZA RAMOS , matrícula SIAPE nº 3287538.
Fiscal Administrativo	FRANCISCO FÉLIX DE LIMA FILHO , matrícula SIAPE nº 2062237.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5847, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. de 12/07/2022, seção 1, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/ CA nº 39 de 17/11/2020, considerando a Instrução Normativa nº 65/DNIT SEDE, de 07/10/2021 e o constante nos autos do **processo nº 50008.000647/2021-72**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores relacionados no quadro abaixo, para comporem a **COMISSÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, segundo instrução normativa nº 65/dnit sede, de 07 de outubro de 2021, cujo objeto é: Implantar a gestão dos resíduos sólidos no DNIT/AP, com fomento à redução da geração de resíduos sólidos, identificação dos tipos de resíduos gerados, destinação adequada e acompanhamento de todas as fases do programa.

Função	Nome	Cargo/Função	Mat. SIAPE
Presidente	FRANCISCO FÉLIX DE LIMA FILHO	Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes	20622376
Membro	MANOEL ADVALDO PEDROSO DOS SANTOS	Agente Administrativo	3308102
Membro	ENILSON VIEIRA ROCHA	Analista de Infraestrutura de Transportes	1554882

Art. 2º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 3º **REVOGAR** a Portaria nº 6731, de 24 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo edição nº 221, de 25 de novembro de 2021 (SEI nº 9833402).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 5819, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi conferida no Art. 1º, da Portaria nº 5.125, de 13 de setembro de 2023, publicada na edição 176, do Boletim Administrativo de 14 de setembro de 2023, e, tendo em vista o que consta do consta do **Processo nº 50617.000010/2018-11** e, em consonância com o disposto na Resolução nº 20, de 30/12/2020, que aprova a 2ª atualização do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos e determina que todas as ações relativas à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos sigam as diretrizes de parametrização e especificações deste, RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 17.00589/2023, firmado com a empresa **SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA.**, que tem por objeto a execução dos serviços de implantação de dispositivos auxiliares de segurança na BR-101 (Contorno do Mestre Álvaro) em complementação as obras que estão sob a responsabilidade desta Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo, de acordo com as quantidades, descrições, características e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos do **Processo base nº 50617.000704/2023-15**.

Gestor	Titular , o servidor ROMEU SCHEIBE NETO , Superintendente Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, Matrícula DNIT nº 3961-6.
	Substituta , a servidora DÉBORA MARCIA PERES , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3993-4.
Fiscal Técnico	Titular , o servidor FÁBIO JOSÉ DA VITÓRIA E SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 5776-2.
	Substituto , o servidor HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS , Coordenador de Engenharia da SR/DNIT/ES, Matrícula DNIT nº 3977-2
Fiscal Administrativo	Titular , a servidora PENHA APARECIDA DADALTO ZAMPA , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4600-0.
	Substituto , o servidor LEANDRO JOSÉ GROBBERIO FRANCHINI E SILVA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4597-7.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atribuições previstas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 3º Os fiscais técnico e administrativo deverão executar suas atividades de acordo com as atribuições individuais estabelecidas no Item 5 e Subitens 5.1.1 e 5.1.2 do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 4º A fiscalização técnica contará com o apoio técnico do servidor **CRISTIANO DA SILVA VITORAZZI**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4572-1, para o bom desenvolvimento de suas atividades.

Art. 5º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 5641 de 09 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 194, de 10 de outubro de 2023.

ROMEUS SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 5851, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria DG/DNIT nº 4.012 de 12 de outubro de 2022, publicada no D.O.U nº 132, Seção 1, Páginas 112 e 113, de 14 de julho de 2022, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50615.001632/2023-35**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ANTONIO LOBATO VALENTE**, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 12428-9; **LEIRDINALDO COSTA PACHECO**, Técnico em Vias Navegáveis, Matrícula SIAPE nº 124077-5 e **SÍLVIO ELISSANDRO LOPES PEREIRA SILVA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 206367-6, para comporem a Equipe de Planejamento para Contratação dos serviços de Dragagem na Hidrovia do Parnaíba, em trechos a serem definidos no ETP, com vistas a propiciar segurança do tráfego na Rota Preferencial de Navegação.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até o dia 10 de novembro de 2023 para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5840, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.005473/2023-57**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00574/2023, firmado com a **JÚLIO CÉSAR DE LIMA NETO**, decorrente do **processo licitatório nº 50606.003843/2023-11**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários para o auditório da Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8, CI nº MG **543***
	Substituto: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4, CI nº M-*.294.***

Fiscais técnico	Titular: RICARDO LUIZ CARDOSO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape nº 2061034, CI nº M6-490.***
	Substituto: CLÓVIS EDUARDO SANTOS CASTRO , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 108.809-1, CI nº M-*7159**
Fiscais Administrativos	Titular: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4, CI nº M-*.294.***
	Substituto: RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6, CI nº MG-***013*

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 5584, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do DNIT, através da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50618.001484/2023-29**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras **ANA JAIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4950-6 e **RENATA LIMA MENESES**, Assistente Administrativo, matrícula DNIT nº 5616-0, para comporem a Equipe para a elaboração de Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência e demais providências necessárias à contratação de empresa para capacitação de servidores desta Superintendência Regional.

Art. 2º FIXAR o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO (PATO)

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições e competências lhe foram delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU de 14/07/2022, de acordo com o constante do **Processo nº 50614.000474/2023-14**;

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 08, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 118 de 24 de junho de 2022 do DNIT, a qual estabelece a rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO o Relatório PATO BR-110/RN Vol I (SEI nº 15908987) e Vol II (SEI nº 15909008).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

Rodovia: BR-110/RN

Trecho: ENTR R. R. BERNARDO (AREIA BRANCA) – DIV RN/PB

Subtrecho: ENTR R. R. BERNARDO (AREIA BRANCA) – ENTR BR226(A) (P/ TRIUNFO POTIGUAR)

Segmento: Km 0,00 - Km 128,60

SNV: 110BRN0010 – 110BRN0065

Extensão: 128,60 km

GETÚLIO BATISTA DA SILVA NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**Auxílio Funeral**

Em, 19/10/2023

RICARDO ALMEIDA DA SILVA, beneficiário do ex- servidor **FRANCISCO EDUARDO DA SILVA**, mat. SIAPE nº 0868688, falecido em 06 de outubro de 2023, valor R\$ R\$ 9.730,11 (nove mil, setecentos e trinta reais e onze centavos). Processo: 50622.003455/2023-32.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE**PORTARIA Nº 5853, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do Art. 5º da Portaria nº 4.012 – DG/DNIT, 12/07/2022, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **Processo nº 50600.015707/2022-43** e:

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Instrução Normativa nº 17/DNIT/SEDE, publicada em 16 de agosto de 2022, na qual são estabelecidos os critérios e procedimentos a serem utilizados, na elaboração e atualização de projetos, na contratação e na execução do novo Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária – BR-LEGAL 2;

CONSIDERANDO a Análise e Aceitação Estrutural feita por meio da Nota Técnica Nº 302/2023 - SISCON-ÚNICA MRR (SEI nº 15941077) e coadunada pelo Coordenador Geral de Operações Rodoviária no Ofício nº 195532/2023/CET/CGPERT/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 15942414);

CONSIDERANDO a Análise Técnica realizada pelo Serviço de Manutenção Terrestre, exarada por meio da Nota Técnica 25 (SEI nº 15763827) e manifestação da Coordenação de Engenharia;

RESOLVE:

ART. 1º **APROVAR** a Atualização dos Projetos Básico e Executivo do lote 53/SE do BR-LEGAL 2:

1. Projeto Básico Volume I (SEI nº 15763808)
2. Projeto Básico Volume II (SEI nº 15822016)
3. Projeto Básico Volume III (SEI nº 15825408)
4. Projeto Executivo Volume IV (SEI nº 15763821)
5. Projeto Executivo Volume V (SEI nº 15763825)

Rodovia/UF: BR-101/SE

Trechos: DIV. AL/SE - DIV. SE/BA

Subtrecho: DIV. AL/SE - DIV. SE/BA

Segmentos: km 0,00 ao km 206,1

Rodovia/UF: BR-235/SE

Trechos: Largo Leite Neto (Aracaju) - DIV. SE/BA

Subtrecho: Largo Leite Neto (Aracaju) - DIV. SE/BA

Segmentos: KM 0,0 ao KM 6,2; KM 8,3 ao KM 114,8

Responsável Técnico:

RAPHAEL DE BRITTO LYRA LEITÃO / ART Obra / Serviço nº SE20230331109

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 5837, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50623.000198/2020-24**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato nº 23.00199/2021, cujo objeto é a Execução dos serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) do tipo PATO na Rodovia BR-010/TO; Trecho: Div GO/TO - Div TO/MA; Subtrecho: ENTR AV. IPANEMA (PALMAS) - ENTR AV TOCANTINS (PALMAS) - ENTR AV TOCANTINS (PALMAS) - ENTR TO-020(A)/050(B)/070(B) (PALMAS); Segmento: km 427,10 - km 438,60; Extensão: 11,50, sob a responsabilidade da empresa **ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A**.

Membros da Comissão de Recebimento Definitivo	Presidente, o Analista em Infraestrutura de Transportes PEDRO ALVES DA SILVA , Matrícula DNIT nº 3241-7 e SIAPE nº1534344.
	Membros, o Técnico de Suporte WELINGTON GABRIEL MARTINS , Matrícula DNIT nº 3410-0 e SIAPE nº 1556353 e o Analistas em Infraestrutura de Transportes, DANIEL COSTA , Matrícula DNIT nº 4012-6 e SIAPE nº 1664512.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5862, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020|Edição: 221|Seção: 1|Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50600.004339/2015-89**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato nº 34.00565/2015, cujo objeto é a Elaboração de Estudos de Viabilidade Técnico-Econômica e Ambiental EVTEA e a os Projetos Básicos e Executivos de Engenharia de Sinalização de Margem, Balizamento, de Dragagem e de Derrocamento da Hidrovia do Tocantins Araguaia, sob a responsabilidade do **CONSÓRCIO R.PEOTTA-HIDROTO-ENEFER**.

Membros da Comissão de Recebimento Definitivo	Presidente , o Analistas Superior IV - Engenheira THAIZ MORAES LOPES DE ANDRADE , Matrícula DNIT nº 6206-5 e SIAPE nº 3281459.
	Membros , Analista Administrativo ESTELA MARIS PEREIRA DE SOUSA , Matrícula DNIT nº 3360-0 e SIAPE nº 1555823 e o Analistas em Infraestrutura de Transportes, DANIEL COSTA , Matrícula DNIT nº 4012-6 e SIAPE nº 1664512.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA
Superintendente Regional

TERMO DE APROVAÇÃO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50623.001923/2022-43**;

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução Nº 08/DG/DNIT, de 23 de junho de 2022, a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição e fiscalização de contratos de PATO, para execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) nas Rodovias BR-153/TO e BR-235/TO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, em Lote Único, para os segmentos abaixo descritos:

Rodovia BR-153/TO:

Trecho: Divisa PA/TO (São Geraldo do Araguaia) - Divisa TO/GO

Subtrecho: Entr TO-239(A) (P/Tupirantins) - Entr TO-342(A) (Início Pista Dupla - Miranorte)

Segmento: km 294,7 - km 409,9

Extensão: 115,2km

Código SNV: 153BTO0160 ao 153BTO0195

Rodovia BR-235/TO:**Trecho:** Divisa MA/TO - Divisa TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia)**Subtrecho 1:** Entr TO-010(B) (Pedro Afonso) - Entr BR-153/TO-336(B)**Segmento 1:** km 162,6 - km 205,7**Extensão 1:** 43,1km**Código SNV 1:** 235BTO0490 ao 235BTO0510**Subtrecho 2:** Entr BR-235 - Antigo Porto de Balsas (Tupirama)**Segmento 2:** km 0,0 - km 1,9**Extensão 2:** 1,9km**Código SNV 2:** 235ATO1005**Data base:** abril/ 2023.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>